



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 654 / 2005

SUMULA: “Altera o Artigo 4º da LOA Lei Orçamentária nº Anual 618/2004 e dá Outras Providências.”

O Sr. **VANO JOSE BATISTA** Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da LOA _ Lei Orçamentária Anual nº 618/2004 para o exercício de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O poder executivo fica autorizado a:

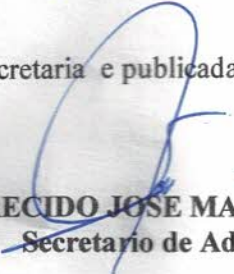
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 36% (trinta e seis por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei, desde que atendido ao disposto no Art. 43 da Lei 4320/64 e seus incisos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2005.


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria e publicada em local de costume.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. e Finanças